EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2017

ANEXO XV – MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 . OBJETO

1.1. Fornecimento e instalação de ar condicionado, tipo SPLIT, de tecnologia inverter, bem como a prestação do serviço de assistência técnica em garantia oferecida pelo fabricante e/ou fornecedor, de, no mínimo 36 (trinta e seis) meses para equipamentos e 60 (sessenta) meses para compressor, incluindo mão-de-obra e peças, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento para o prédio do Centro de Educação Profissional do Senac em Palmas Tocantins.

2 . JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação será processada em 7 (sete) itens, dispostos em 01(um) grupo, sagrando-se vencedor da presente licitação apenas um fornecedor, aquele que apresentar o menor preço total para o grupo.

2.2. O agrupamento por interesse do SENAC motiva pela facilidade de fazer a gestão contratual com um único fornecedor que efetue as manutenções dos mesmos equipamentos adquiridos, execução única da instalação elétrica de todos os equipamentos, quadros de energia, disjuntores, colocação dos drenos e acabamento nas paredes com emassamento e pintura onde os drenos forem instalados.

2.3. Os itens serão agrupados de forma a maximizar os ganhos na economia de escala, padronização dos itens, melhor gestão na contratação do objeto pretendido, a celeridade no processo e por gerar melhores preços.

2.4. A instituição optou pela aquisição dos aparelhos de condicionadores de ar splits de tecnologia inverter, devido à capacidade de atingir a temperatura desejada rapidamente e por manter constante, com pouca oscilação.

2.5. Os aparelhos com esta tecnologia favorece a economia de energia em até 40% com relação aos aparelhos convencionais, a operação do compressor varia em função da temperatura desejada sendo que a rotação do compressor aumenta gradativamente evitando picos de energia, estes aparelhos também trazem a função de secagem de serpentina evitando a formação de mofo e de odor.

2.6. O nível de ruído do aparelho é menor comparando aos aparelhos tradicionais devido ao sistema de operação interno, que habilita o compressor a operar em baixa rotação

quando a temperatura fica estabilizada, reduzindo potencialmente o ruído. O aparelho utiliza o gás ecológico R-410A, que não emite CFC, causador de agressões na camada de Ozônio.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. A Proposta comercial deverá estar acompanhada de catálogos técnicos, comerciais e descritivos com imagens e todas as informações dos equipamentos, com relação às dimensões, tipo, acabamento, capacidade, consumo, potência, garantia, assistência técnica, dentre outros;

3.2. Os equipamentos deverão ter garantia oferecida pelo fabricante e/ou fornecedor, de, no mínimo 36 (trinta e seis) meses para evaporadora e condensadora e 60 (sessenta) meses para compressor, incluindo mão-de-obra e peças;

3.3. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pelo período de garantia, em dias úteis, no horário de 08:30 às 17:30 horas, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o aceite dos equipamentos. Durante este período o fornecedor se compromete a substituir os equipamentos rejeitados, se estes apresentarem, defeitos de fabricação, correndo às suas expensas todas as despesas com frete, seguros, instalação, etc, sempre que houver necessidade de assistência técnica em garantia.

3.4. Os equipamentos fornecidos (ar condicionados), bem como todos os seus acessórios, deve possuir assistência técnica executada no local da instalação, de tal forma que, quando necessário, possa ser prestada em prazo de até 24 horas da data e horário da abertura do chamado. Este prestador autorizado deve manter em seu inventario de estoque todas as peças críticas de reposição do equipamento aqui fornecido.

3.5. A empresa licitante vencedora deverá, antes da instalação dos equipamentos, verificar pessoalmente, nos locais de instalação, as medidas, as distâncias, os materiais e demais requisitos necessários para a perfeita instalação dos equipamentos.

3.6. O Setor de Infraestrutura do SENAC/TO orientará o licitante vencedor de acordo com o previsto no projeto, quanto ao local, normas e outros aspectos necessários com relação à instalação dos aparelhos de ar condicionado, supervisionando e conferindo-a;

3.7. Compete à empresa vencedora desta licitação: fornecer e instalar as condensadoras e evaporadoras de forma aparente e fixas sobre calços antivibratórios; fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos necessários, de forma que seja provido um sistema completo, em perfeitas condições de uso e operação; instalar conexões desmontáveis (flanges ou uniões) de modo a permitir a retirada de qualquer equipamento sem a necessidade de corte de tubulações; fornecer e instalar todo material de acabamento necessário.

3.8. Caberá à empresa vencedora o fornecimento de todas as bases de aço, suportes (modelo a ser analisado no decorrer da instalação), molas, isoladores e ancoragens requeridos para quaisquer equipamentos, tubulações, condensadoras, evaporadoras, etc.; o suporte e fixação de todas as evaporadoras deverá ser na parede; antes da instalação dos suportes das condensadoras e evaporadoras a empresa deverá apresentar ao SENAC/TO o modelo dos mesmos;

3.9. Os aparelhos de ar condicionado deverão ser entregues e instalados de acordo com as orientações e especificações contidas neste edital e em seus anexos no seguinte endereço: **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PALMAS – Quadra 201 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 03, Lotes 03 e 04 – Palmas/TO** – Telefone (63) 3219-1627.

3.10. As instalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos.

3.11. É responsabilidade da empresa contratada manter limpos, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados.

3.12. Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a empresa contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando às condições originais da edificação.

3.13. A licitante vencedora deverá instalar os drenos que serão embutidos nas paredes, fazer todo acabamento nas paredes restabelecendo as condições originais com emassamento e pintura, instalar ponto de energia nos locais indicados nos projetos, quadros de energia, calhas elétricas, disjuntores e interligações frigorígenas **exclusivamente em tubos de cobre**, conforme previsto no projeto disponibilizado no Anexo XIV do edital, com fornecimento de todos os materiais necessários (fios, disjuntores, calhas, tubulações, suportes etc...) para perfeita instalação dos equipamentos.

3.14. Nos locais onde deverão ser instaladas as calhas para passagem da fiação elétrica e tubulações dos ar condicionais, desde que seja necessário retirar o forro de gesso acartonado, será de responsabilidade da licitante vencedora a retirada e restauração dos mesmos as condições originais da edificação;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Qtd	Capacidade	Instalação	Ciclo	Filtro	Tecnologia do compressor	Tipo de condensador	Fluido refrigerante	Tensão	Classificação INMETRO	Tubulação
01	03	Ar condicionado de 12.000 btus	Highwall	Frio	Triplo	Inverter	Horizontal	R410-A	220V - monofásico	A	Cobre
02	02	Ar condicionado de 18.000 btus	Highwall	Frio	Triplo	Inverter	Horizontal	R410-A	220V - monofásico	A	Cobre
03	33	Ar condicionado de 22.000/24.000 btus	Highwall	Frio	Triplo	Inverter	Horizontal	R410-A	220V - monofásico	A	Cobre
04	02	Ar condicionado de 36.000 btus	Piso teto	Frio	Triplo	Inverter	Vertical	R410-A	220V - monofásico	A	Cobre
05	03	Ar condicionado de 54.000/60.000 btus	Piso teto	Frio	Triplo	Inverter	Vertical	R410-A	220V - monofásico	A	Cobre
06	01	Cortina de ar 90 cm	Piso teto						220V - monofásico		
07	01	Cortina de ar 150 cm	Piso teto						220V - monofásico		
Total	45										

4.1. Os equipamentos deverão atender:

- Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;
- Funcionamento silencioso (baixos níveis de ruído);
- Proteção anti-ferrugem;
- Mínimo de três velocidades de insuflamento de ar no ambiente;
- Movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar;

5. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1. Declaração apresentando Relação do(s) Posto(s) de Serviço ou Assistências Técnicas Autorizadas à prestação dos serviços de Garantia e Suporte Técnico, com sua identificação, endereço, CNPJ/CPF e região de atuação, ou Declaração afirmando que o fornecedor oferecerá assistência Técnica e Instalador, de forma que contemple a instituição na demanda quando solicitada, ou Declaração que possui sede própria ou filial, ou no prazo de 30 (trinta) dias, após homologação da licitação. Assim, a Instituição contemplará o licitante de

qualquer região do país, atendendo a contento a execução contratual. Justifica-se a exigência à necessidade de celeridade na prestação do serviço de manutenção após chamado e menor tempo demandado na resolução de problemas.

5.2. Possuir e apresentar declaração que em seu quadro permanente ou contrato de prestação de serviço, possui engenheiro mecânico responsável com registro no CREA.

5.3. Apresentar no mínimo 01(um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa fornecido ou estar fornecendo, satisfatoriamente, equipamentos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, em **quantidade mínima de 50% do quantitativo** deste certame.

Palmas Tocantins, 06 de julho 2017.

Antônio Xavier de Barros Júnior
Coordenação de Compras e Licitações
Senac Tocantins